



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1965/2018

Em 11 de setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 3644/18**, de autoria do Vereador **Pastor RAIMUNDO BEZERRA**, levamos ao conhecimento desse Legislativo conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que, conforme disposta na Lei Municipal nº 7.912 de 27/03/2013, a via pública indicada já possui denominação oficial (Rua José Luiz Pio). Manifesta ainda a Secretaria, que de acordo com a Lei Complementar nº 851 – art. 20, em todo o prolongamento desta via deve ser mantida a mesma denominação, incluindo o Bairro Residencial Vale Verde e o trecho em questão (Residencial Laura Molina).

Colocando-nos à disposição para o que necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.912

De 27 de março de 2013

Autógrafo nº 055/13 – Projeto de Lei nº 056/13

Autoria: Vereadora Juliana Damus

Denomina Rua José Luiz Pio, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de março de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ LUIZ PIO**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “1”, do loteamento denominado Parque Residencial Laura Molina, com início na Avenida “E” e término na Avenida Paschoalino Palamone Lepre, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 023.764/2013 - (“PC”).